

## 社會文化司司長辦公室

GABINETE DA SECRETÁRIA PARA OS ASSUNTOS  
SOCIAIS E CULTURA

## 第 50/2020 號社會文化司司長批示

Despacho da Secretária para os Assuntos  
Sociais e Cultura n.º 50/2020

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第10/2017號法律《高等教育制度》第十四條第一款，結合第6/1999號行政法規《政府部門及實體的組織、職權與運作》第五條第一款（一）項的規定，作出本批示。

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 14.º da Lei n.º 10/2017 (Regime do ensino superior), conjugado com a alínea 1) do n.º 1 do artigo 5.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999 (Organização, competências e funcionamento dos serviços e entidades públicos), a Secretária para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

一、修改經第134/2011號社會文化司司長批示核准的澳門科技大學法律碩士學位課程的學術與教學編排和學習計劃。

1. São alterados a organização científico-pedagógica e o plano de estudos do curso de mestrado em Jurisprudência da Universidade de Ciência e Tecnologia de Macau, aprovados pelo Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 134/2011.

二、核准上款所指課程的新學術與教學編排和學習計劃，該學術與教學編排和學習計劃載於本批示的附件一及附件二，並為本批示的組成部分。

2. São aprovados a nova organização científico-pedagógica e o novo plano de estudos do curso referido no número anterior, constantes dos anexos I e II ao presente despacho e que dele fazem parte integrante.

三、新的學術與教學編排和學習計劃適用於由2020/2021學年起入讀的學生，其餘學生仍須按照第134/2011號社會文化司司長批示核准的學習計劃完成課程。

3. A nova organização científico-pedagógica e o novo plano de estudos aplicam-se aos estudantes que iniciem a frequência do curso no ano lectivo de 2020/2021, devendo os restantes estudantes concluir o curso de acordo com o plano de estudos aprovado pelo Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 134/2011.

四、本批示自公佈翌日起生效。

4. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

二零二零年六月二十二日

22 de Junho de 2020.

社會文化司司長 歐陽瑜

A Secretária para os Assuntos Sociais e Cultura, *Ao Ieong U.*

## 附件一

## ANEXO I

法律碩士學位課程  
學術與教學編排Organização científico-pedagógica  
do curso de mestrado em Jurisprudência

一、知識範疇：法學。

1. Ramo de conhecimento: Ciências Jurídicas.

二、課程期限：兩年。

2. Duração do curso: 2 anos.

三、授課語言：中文。

3. Língua veicular: Chinesa.

四、授課形式：面授。

4. Regime de leccionação: Aulas presenciais.

五、報讀條件：按照第10/2017號法律《高等教育制度》第二十條第八款的規定。

5. Condições de candidatura: De acordo com o disposto no n.º 8 do artigo 20.º da Lei n.º 10/2017 (Regime do ensino superior).

六、畢業要求：

6. Requisitos de graduação:

（一）完成課程所需的學分為51學分。

1) O número de unidades de crédito necessário à conclusão do curso é de 51 unidades de crédito.

（二）取得碩士學位尚取決於撰寫及提交一篇原創書面論文，並進行公開答辯且獲通過。

2) A obtenção do grau de mestre está ainda condicionada à elaboração, entrega, discussão pública e aprovação de uma dissertação escrita original.

(三) 如學生按課程的運作規章規定及格完成載於本批示附件二的表一及表二的學科單元/科目，但其論文不在規定期限內獲通過，則只可取得結業證書。

3) Os estudantes que completarem com aproveitamento as unidades curriculares/disciplinas dos quadros I e II do Anexo II ao presente despacho, nos termos do regulamento de funcionamento do curso, mas não obtenham aprovação da dissertação no prazo estabelecido, só podem obter o certificado de conclusão da parte curricular.

## 附件二

### 法律碩士學位課程 學習計劃

表一

學科單元/科目	種類	面授學時	學分
法理學	必修	45	3
法制史	"	45	3
憲法與基本法	"	45	3
民法學	"	45	3
刑法學	"	45	3
刑事訴訟法學	"	45	3
民事訴訟法學	"	45	3
行政法與行政訴訟法學	"	45	3
經濟法學	"	45	3
商法學	"	45	3
國際法原理	"	45	3
實習	"	120	2

表二

學科單元/科目	種類	面授學時	學分
法律英語	選修	30	2
法律文書	"	30	2
債法專題	"	45	3
財產法專題	"	45	3
金融法專題	"	45	3
刑法專題	"	45	3

## ANEXO II

### Plano de estudos do curso de mestrado em Jurisprudência

Quadro I

Unidades curriculares/ /Disciplinas	Tipo	Horas de ensino presencial	Unidades de crédito
Teoria do Direito	Obrigatória	45	3
História do Direito	»	45	3
Direito Constitucional e Lei Básica	»	45	3
Direito Civil	»	45	3
Direito Penal	»	45	3
Direito Processual Penal	»	45	3
Direito Processual Civil	»	45	3
Direito Administrativo e Direito Processual Administrativo	»	45	3
Direito Económico	»	45	3
Direito Comercial	»	45	3
Princípios de Direito Internacional	»	45	3
Estágio	»	120	2

Quadro II

Unidades curriculares/ /Disciplinas	Tipo	Horas de ensino presencial	Unidades de crédito
Inglês Jurídico	Optativa	30	2
Redacção de Documentos Jurídicos	»	30	2
Tópicos Especiais em Direito das Obrigações	»	45	3
Tópicos Especiais em Direito da Propriedade	»	45	3
Tópicos Especiais em Direito Financeiro	»	45	3
Tópicos Especiais em Direito Penal	»	45	3

學科單元/科目	種類	面授學時	學分
法學方法論	選修	30	2
法律葡語	"	30	2

表三

學科單元/科目	種類	面授學時	學分
論文	必修	—	6

註：完成課程所需的學分為51學分，其分配如下：表一的必修學科單元/科目佔35學分；表二的選修學科單元/科目佔10學分；表三的論文佔6學分。

#### 第 54/2020 號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據經第34/2011號行政法規及第24/2018號行政法規修改的十一月十五日第81/99/M號法令第二條第二款b)項及第五十二條第二款，以及第183/2019號行政命令第一款的規定，作出本批示。

一、核准衛生局新型冠狀病毒檢測及呼吸防護口罩收費表，該等收費表載於作為本批示組成部分的附件。

二、在不影響下款規定的適用下，透過衛生局局長以公共利益為依據的批示，澳門特別行政區特定人群可獲豁免繳納上款所指的新型冠狀病毒檢測全部或部分的費用。

三、澳門特別行政區居民及外地僱員的首次新型冠狀病毒檢測費用為免費。

四、本批示自公佈翌日起生效，並自二零二零年一月二十三日起產生效力。

二零二零年六月二十六日

社會文化司司長 歐陽瑜

Unidades curriculares/ /Disciplinas	Tipo	Horas de ensino presencial	Unidades de crédito
Metodologia à Ciência do Direito	Optativa	30	2
Português Jurídico	»	30	2

Quadro III

Unidades curriculares/ /Disciplinas	Tipo	Horas de ensino presencial	Unidades de crédito
Dissertação	Obrigatória	—	6

*Nota:* O número de unidades de crédito necessário à conclusão do curso é de 51 unidades de crédito, assim distribuídas: 35 unidades de crédito nas unidades curriculares/disciplinas obrigatórias do quadro I; 10 unidades de crédito nas unidades curriculares/disciplinas optativas do quadro II; 6 unidades de crédito na dissertação do quadro III.

#### Despacho da Secretária para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 54/2020

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 2.º e do n.º 2 do artigo 52.º do Decreto-Lei n.º 81/99/M, de 15 de Novembro, alterado pelos Regulamentos Administrativos n.º 34/2011 e n.º 24/2018, e do n.º 1 da Ordem Executiva n.º 183/2019, a Secretária para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

1. São aprovadas as tabelas de preços dos testes ao Novo Tipo de Coronavírus e das máscaras de protecção respiratória a cobrar pelos Serviços de Saúde, constantes do anexo ao presente despacho, e que dele faz parte integrante.

2. Sem prejuízo do disposto no número seguinte, determinados grupos populacionais da Região Administrativa Especial de Macau, doravante designada por RAEM, podem ficar total ou parcialmente isentos do pagamento dos testes ao Novo Tipo de Coronavírus referidos no número anterior, com fundamento no interesse público, mediante despacho do director dos Serviços de Saúde.

3. O primeiro teste ao Novo Tipo de Coronavírus a realizar aos residentes e aos trabalhadores não residentes da RAEM é gratuito.

4. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação e produz efeitos a partir do dia 23 de Janeiro de 2020.

26 de Junho de 2020.

A Secretária para os Assuntos Sociais e Cultura, *Ao Jeong U.*